



# CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 - Centro - Catiguá/SP - CEP 15870-000

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/19

Pelo presente instrumento, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**, situada à AV. MANOEL SIMIAO RODRIGUES, 320, CENTRO, CATIGUÁ/SP, CEP: 15870-000, inscrito no CNPJ sob o nº: 65.711.814/0001-80, neste ato representada, pelo Sr(a). Claudemir José Grava, Brasileiro, Casado, Presidente, portador do RG nº 20.719.363 -0 e do CPF nº 157.890.268-18, residente e domiciliado na Av. Antonio Matrocola ,Nº.215- Cep:15870-000-Bairro:Centro - Cidade:Catiguá- Sp, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**, com escritório à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1748, sala 205, Bairro: Cidade Monções, Cidade de São Paulo - SP, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.129.497/0001-12, neste ato representada pela Gerente Geral **Mariana Augusta de Souza**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 5.540.109 e CPF/MF nº 030.976.064-08, residente e domiciliado na: Rua São Carlos do Pinhal, 345 apto. 1104, Bela Vista, São Paulo – SP CEP: 01333-001, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, por força do contrato nº 03/19, firmado em 01 de julho de 2019, têm entre si acordado e ajustado o aditamento das Cláusulas 2 (Do Valor) e 4 (Da Vigência), sendo que as demais cláusulas seguem com o mesmo teor do termo original:

### CLÁUSULA 1ª : DO OBJETO DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem como objetivo a alteração do período de vigência do contrato firmado em 01 de julho de 2019, tendo por objeto a prestação de serviços de encaminhamento diário, via e-mail, de publicações oficiais, abrangendo os módulos especificados e detalhados em seu Anexo I, do interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUA - SP.

### CLÁUSULA 2ª : DA VIGÊNCIA

Por efeito deste PRIMEIRO aditamento, fica alterada a cláusula 4.1 do contrato firmado em 01 de julho de 2019 que vigorará de 01/07/2020 até o dia 30/06/2021.

### CLAUSULA 3ª : DO VALOR

Por efeito deste PRIMEIRO aditamento e com o único fim de adequar proporcionalmente o valor do contrato ao seu período de vigência, fica alterada a



# CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 - Centro - Catiguá/SP - CEP 15870-000

cláusula 2.1 do contrato firmado em 01 de julho de 2019, para constar o valor total de R\$ 5.662,44 (cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), a ser pagos em 12 parcelas de R\$ 471,87 (quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos), já devidamente corrigido pelo IGPM.

## CLÁUSULA 4ª: DO GRIFON ALERTA

A garantia dos serviços e consequente uso do seguro garantia, decorre somente do acesso às publicações pela plataforma "Grifon Alerta", disponível para instalação ou acesso online gratuitamente, no endereço eletrônico [www.grifonalerta.com.br](http://www.grifonalerta.com.br) para uso da CONTRATANTE.

## DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato firmado em 01 de julho de 2019.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente aditamento de contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

CATIGUA- SP, 23 de junho de 2020.

CAMARA MUNICIPAL DE  
CATIGUA  
Claudemir José Grava  
Contratante

Grifon Brasil Assessoria Ltda  
Mariana Augusta de Souza  
Gerente Geral  
Contratada

Testemunhas:

Nome: Sidney Santiago da Silva  
RG: 17.619.541-5

Nome: Aparecida de Lourdes Batista dos Santos  
RG: 22.829.874-X